



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMA N° 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

*Determina ao DEPRN a redefinição das áreas territoriais de suas equipes Técnicas e Diretorias Regionais, tomando como referência a Divisão Hidrográfica do Estado.*

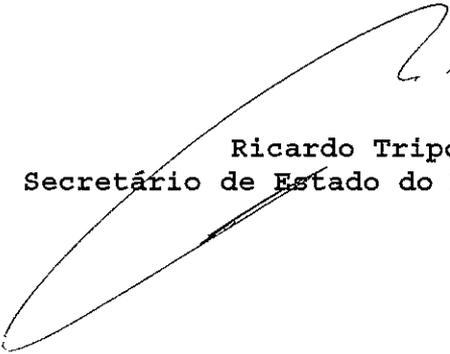
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1° - Fica o Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais-DEPRN, órgão vinculado à Coordenadoria de licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais-CPRN, obrigado a reorganizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as áreas territoriais de suas Equipes Técnicas e Diretorias Regionais, de modo a compatibilizá-las, na medida do possível, com as unidades hidrográficas do Estado de São Paulo, definidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 2° - A oficialização da nova estrutura territorial das unidades do DEPRN deverá ser feita através de Portaria da Diretoria Geral do Departamento, conforme dispõe o Decreto Estadual n° 24.715/86.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Ricardo Tripoli  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Publicado no D.O.E. 18/01/2002

Seção I Página 34